

Exemplar 01

ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA PRIMEIRA (131a.) REUNIÃO DA COMISSÃO DELIBERATIVA DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, REALIZADA EM 5 DE FEVEREIRO DE 1964, ÀS 9:30 HORAS.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR  
A T A S

Aos cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e quatro, às nove horas e trinta minutos, realizou-se na sede da Comissão Nacional de Energia Nuclear, à Avenida Almirante Barroso, número oitenta e um, segundo andar, a Centésima Trigésima Primeira (131a.) reunião da COMISSÃO DELIBERATIVA da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, sob a Presidência do Professor MARCELLO DAMY DE SOUZA SANTOS, com a presença dos Senhores Membros - Professor FRANCISCO DE ASSIS MAGALHÃES GOMES, Engenheiro CARLOS MOLINARI CAIROLI e o Professor JOSÉ ISRAEL VARGAS, estando também presentes o Senhor Chefe de Gabinete do Presidente da CNEN, Doutor Alcyr Cabral Simões, e eu, Sônia Maria Corrêa Maranhão, Secretária da Comissão Deliberativa. Temporariamente, esteve presente o Doutor Paulo Sérgio de Araújo e Silva Fabião, Procurador da CNEN. Iniciada a Sessão, e, no Expediente, o Presidente tratou da contratação do Engenheiro Helem Bessa, antigo funcionário da SULBA e da CNEN, e que houvera desistido de seu contrato com a Comissão em virtude de uma oferta muito mais rendável por parte da Orquima - Indústrias Químicas Reunidas S.A. Ressaltou o Presidente a necessidade da contratação do referido Engenheiro pela Comissão, em virtude de tratar-se de elemento bastante assossiado ao programa de mineração da monazita. Embora a decisão do assunto, a rigor, fôsse de âmbito da Presidência, a matéria foi posta em discussão,

ATA da Centésima Trigésima Primeira (131a.) reunião da Comissão Deliberativa da -  
Comissão Nacional de Energia Nuclear, realizada em 5 de fevereiro de 1964, às 9:30 -  
horas.

em discussão, sendo convocado o Procurador Paulo Sérgio de Araújo e Silva Fabião ,  
que prestou esclarecimentos sôbre a forma de contratação. Ficou decidido, por una-  
nimidade contratar-se o referido Engenheiro para prestação de serviços globais de Di-  
reção, Supervisão, Inspeção e Assistência Técnica das lavras de minérios nucleares  
da Comissão, com vencimentos mensais de Cr\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzei -  
ros), pelo prazo de 6 (seis) meses. Foi igualmente aceita a proposta do Engenheiro  
Cairolí, no sentido de que constasse do Processo pertinente o parecer da Procurado -  
ria Jurídica sôbre o problema, a fim de que servisse de base à decisão da Comissão ,  
no tocante ao tipo de contrato que deveria ser feito. A seguir, o Engenheiro Cairolí  
submeteu à apreciação dos Senhores Membros o esquema básico do Regimento Interno  
da CNEN. Ficou deliberado que o estudo dêste esquema seria procedido em Sessão se  
guinte. Entrando na Ordem do Dia foi apreciado o Ofício de 31.12.63 do Professor Jo-  
sé Israel Vargas, da Faculdade de Filosofia da Universidade de Minas Gerais, (Proces-  
so 157/2/62) solicitando a devolução do saldo de Cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzei-  
ros) apurado na Prestação de Contas do Auxílio de Cr\$7.500.000,00 (sete milhões e  
quinhentos mil cruzeiros) que lhe havia sido concedido, para aquisição de um Leak De-  
tector R tipo MS 9 AB. Esta devolução foi solicitada para fazer face às despesas even-  
tuais decorrentes da importação do mencionado equipamento. Com a abstenção do Prof.  
Vargas, foi aprovada a proposta do Presidente no sentido de que se concedesse um no-  
vo auxílio no montante de Cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para aplicação em  
despesas com o desembaraço da mercadoria na Alfândega, mediante o recolhimento do  
saldo apurado na Prestação de Contas já mencionada, do mesmo valor. A seguir, foi  
apreciado o Ofício D-36/1/64 de 31.1.64 do Professor Milton Campos, Diretor em exer-  
cício do Instituto de Pesquisas Radioativas (Processo 1141/61), solicitando uma ajuda -

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR  
A T A S

ATA da Centésima Trigésima Primeira (131a.) reunião da Comissão Deliberativa da -  
Comissão Nacional de Energia Nuclear, realizada em 5 de fevereiro de 1964, às 9:30 -  
horas.

uma ajuda ao Sr. Arysio Nunes dos Santos, a fim de que lhe fôsse possível continuar -  
os estudos na Washington University, de grande interêsse para o Instituto de Pesquisas  
Radioativas. Em seu Ofício, esclarecia o Prof. Milton Campos que o Sr. Arysio, lo-  
tado na Divisão de Física Nuclear do IPR, havia recebido uma bolsa de estudos da A-  
gência Intêrnacional de Energia Atômica, pelo período de 6 (seis) meses. Êste perío-  
do, terminado em setembro de 1963, não foi prorrogado, estando o referido bolsista -  
passando dificuldades, por não dispôr de auxílio da AIEA e não poder contar com aaju-  
da do IPR, dada a sua falta de recursos disponíveis. Com a palavra o Professor Var-  
gas informou ser o Sr. Arysio um elemento excepcionalmente inteligente, capaz e dedi-  
cado. Fêz, a seguir, um relato das dificuldades que o mencionado bolsista está de-  
frontando. Discutida amplamente a matéria, foi posta em votação a proposta do Prof.  
Vargas, no sentido de que se concedesse uma bolsa de estudos ao Sr. Arysio, desde -  
que êle se compromettesse a deixar o seu emprêgo na Washington University, ou uma  
complementação salarial, para o teto da bolsa, a partir de fevereiro de 1964. A pro-  
posta foi, unanimemente, aprovada. A seguir foi tratado o ofício D-385/12.63 de 31.12.  
63 (Processo 1301/9/61) do Prof. Milton Campos, solicitando uma prorrogação de 6 -  
(seis) meses, para a Prestação de Contas do auxílio de Cr\$8.500.000,00 (oito milhões  
e quinhentos mil cruzeiros) concedido àquêle Instituto, mediante Ordem de Pagamento  
nº 889/63. Propôs o Presidente que, ao invés de se conceder uma prorrogação, fôsse  
concedido um novo auxílio, no corrente exercício, no montante de Cr\$8.500.000,00 (oi-  
to milhões e quinhentos mil cruzeiros), pelo prazo de um ano, mediante prévio recolhi-  
mento da quantia referente à OP-889/63. A proposta foi aprovada unanimemente. Foi  
apreciado, a seguir, o Ofício P-123-10.63 do Engenheiro Luiz de Oliveira Castro, (Pro-  
cesso 685/62) solicitando a substituição do programa de aplicação dos recursos referen

ATA da Centésima Trigésima Primeira (131a.) reunião da Comissão Deliberativa da -  
Comissão Nacional de Energia Nuclear, realizada em 5 de fevereiro de 1964, às 9:30 -  
horas.

referentes ao auxílio concedido de Cr\$1.581.500,00 (hum milhão quinhentos e oitenta e  
um mil e quinhentos cruzeiros) destinado aos trabalhos da Usina de tratamento de Miné-  
rios e de pesquisas sôbre o processamento químico do concentrado de pandaíta, em vir-  
tude de modificações havidas no andamento dos trabalhos. A solicitação foi aprovada,  
por unanimidade. Com referência ao Processo 558/58 da Proberil - Produtos de Beri-  
lo S/A, objeto de estudo nas 129a e 130a reuniões, ficou decidido, por unanimidade, ou-  
vidos esclarecimentos de representantes da referida firma (Doutores Lauro Faria e  
Afonso Chiara) e, tendo em conta o relatório dos técnicos Brill e Calmon, desta CNEN,  
que, preliminarmente, se oficie solicitando à PROBERIL um plano da expansão proje-  
tada e de seu programa de produção, devendo manifestar-se, também, sôbre a análi-  
se de custos constante do relatório acima citado. Deliberou-se ainda que, para tal -  
fim, deve ser dado conhecimento à firma de tais dados, exclusivamente, fixando-se -  
lhe um prazo de sessenta (60) dias para a resposta. Submetido ao exame da Comissão  
os termos do Anteprojeto do Convênio a ser firmado entre a CNEN e o Govêrno do Es-  
tado de Minas Gerais (Processo 685/62) para a criação, instalação e operação de um  
Laboratório Nacional de Tratamento de Minérios, em fase de entendimentos e negocia-  
ções, após as observações e sugestões dos Senhores Membros, visando a tornar o refe-  
rido Convênio mais preciso e mais eficiente, ficou decidida, por unanimidade, a seguin-  
te redação: "Aos ... dias do mês de .... de 1964, o Govêrno do Estado de Minas Ge-  
rais, representado pelo seu Governador Doutor José de Magalhães Pinto e a Comissão  
Nacional de Energia Nuclear, representada pelo seu Presidente Professor Marcello -  
Damy de Souza Santos, presente no Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, acordam  
por êste convênio, na criação, instalação e operação de um Laboratório Nacional de  
Tratamento de Minérios na Cidade Industrial de Contagem, em Minas Gerais, conforme

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR  
A T A S

ATA da Centésima Trigésima Primeira (131a.) reunião da Comissão Deliberativa da -  
Comissão Nacional de Energia Nuclear, realizada em 5 de fevereiro de 1964, às 9:30 -  
horas.

conforme as seguintes cláusulas: Cláusula Primeira - O objetivo do presente Convê-  
nio é estabelecer estreita colaboração entre a Comissão Nacional de Energia Nuclear e  
o Governo do Estado de Minas Gerais no sentido da criação, instalação e operação, na  
Cidade Industrial de Contagem, de um Laboratório Nacional de Tratamento de Miné-  
rios, doravante denominado Laboratório. Cláusula Segunda - para a consecução do  
objetivo colimado na cláusula anterior, obriga-se o Governo do Estado de Minas Ge-  
rais a colocar à disposição do Laboratório, pelo período inicial de 6 (seis) anos, as  
instalações e aparelhagem da estação de tratamento de minérios que o Instituto de Mi-  
nérios e Tecnologia, órgão integrante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Eco-  
nômico, possui na Cidade Industrial de Contagem, no Estado de Minas Gerais. Cláu-  
sula Terceira - Caberá à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico repre-  
sentar o Governo do Estado de Minas Gerais no curso de execução do presente acôrdo.  
Cláusula Quarta - A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, presentes  
os têrmos da cláusula anterior, deverá colocar à disposição do Laboratório, para os  
trabalhos de implantação e operação do mesmo, os engenheiros e os operários especia-  
lizados disponíveis do Instituto de Minérios e Tecnologia que forem solicitados pelo Di-  
retor do Laboratório. Cláusula Quinta - A Comissão Nacional de Energia Nuclear -  
obriga-se a prover o restante do pessoal julgado necessário ao bom andamento dos tra-  
balhos, bem como se responsabilizará pelas despesas de custeio, manutenção e opera-  
ção do Laboratório, inclusive complementação salarial quando apropriado. Cláusula-  
Sexta - A Comissão Nacional de Energia Nuclear encarregar-se-á da obtenção ou a-  
quisição de todo o equipamento adicional que se fizer necessário para completar as ins-  
talações existentes, colocando-o à disposição do Laboratório, na vigência do presente  
convênio. Cláusula Sétima - As atividades do Laboratório serão fixadas por um Con-

Deus  
ME

ATA da Centésima Trigésima Primeira (131a.) reunião da Comissão Deliberativa da - Comissão Nacional de Energia Nuclear, realizada em 5 de fevereiro de 1964, às 9:30 - horas.

um Conselho Técnico formado de Três Membros, um dos quais o Diretor, com funções executivas. Cada parte designará o seu representante e o Diretor será escolhido de mútuo acôrdo, com mandato por dois anos. Cláusula Oitava - O programa de trabalho do Laboratório será estabelecido anualmente de comum acôrdo, respeitados os interesses das partes contratantes. Cláusula Nona - Condicionado às conveniências e à natureza dos trabalhos que estiverem sendo realizados pelo Laboratório, o Diretor do Convênio receberá estagiários para aprendizado e treinamento. Cláusula Décima - O Diretor do Laboratório encaminhará, anualmente, às partes contratantes, um relatório de atividades acompanhado da respectiva prestação de contas. Cláusula Décima - Primeira - O presente convênio, salvo denúncia de qualquer uma das partes nêle interessadas, a ser manifestada nos últimos 6 (seis) meses do período inicial de sua vigência ou de qualquer um dos períodos de sua eventual prorrogação, considerar-se-á automaticamente prorrogado por sucessivos períodos de 2 (dois) anos. Cláusula Décima Segunda - O não cumprimento de qualquer uma das cláusulas do presente convênio facultará à parte adimplente a iniciativa de sua denúncia, em qualquer tempo, independentemente do disposto na cláusula anterior. E, para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Acôrdo, o qual depois de lido e achado certo vai assinado pelas partes acordantes já mencionadas, pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, e pelas testemunhas abaixo. Ass.) José de Magalhães Pinto - Governador do Estado de Minas Gerais .- Marcello Damy de Souza Santos - Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear e Celso Mello de Azevedo - Secretário do Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais ." — A Comissão recomendou que o expediente ao Governador Magalhães Pinto apresentando a proposta da CNEN (Ofício CNEN-20/64) fôsse entregue em mão pelo Professor Vargas, a fim de

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR  
A T A S

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR  
A T A S

ATA da Centésima Trigésima Primeira (131a.) reunião da Comissão Deliberativa da -  
Comissão Nacional de Energia Nuclear, realizada em 5 de fevereiro de 1964, às 9:30 -  
horas.

a fim de que os entendimentos pudessem prosseguir pessoalmente. Apreciou-se, em  
seguida, o Ofício 92/64 de 3.2.64 do Chefe do Departamento de Administração da CNE-  
N, em que aquela Chefia solicitava autorização da Comissão Deliberativa no sentido  
de que o Sr. Henrico Schloterbeck, Adjunto do Departamento de Fiscalização do Mate-  
rial Radioativo em São Paulo, fôsse reembolsado da quantia de Cr\$200.000,00 (duzen-  
tos mil cruzeiros) referente a despesas realizadas, a serviço da CNEN, em novembro  
de 1963. Solicitava, ainda, caso aprovada a concessão, fôsse a mesma atendida por  
conta do Fundo Nacional de Energia Nuclear, visto referir-se a despesa relativa a e-  
xercício já encerrado. Foi autorizado, por unanimidade, o pagamento dos Cr\$ .....  
Cr\$200.000,00 ao Sr. Henrico Schloterbeck à conta do Fundo Nacional de Energia Nu-  
clear. Foi tratado, a seguir, o ofício 90/64 de 3.2.64 do Chefe do Departamento de  
Administração da CNEN, solicitando autorização da Comissão Deliberativa no sentido  
de que fôsse atendido por conta do Fundo Nacional de Energia Nuclear o pagamento de  
Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) ao funcionário Cécil Severo Teixeira, por serviços  
extra-funcionais prestados ao Grupo de Trabalho "Átomos para o Desenvolvimento". O  
pagamento foi aprovado, por unanimidade, na forma da proposta apresentada pelo Che-  
fe do Departamento de Administração. Usando da palavra o Presidente fêz, a seguir,  
uma longa exposição mostrando a necessidade de maior expansão do Serviço de Rela-  
ções Públicas e do Serviço de Publicação e Divulgação da CNEN, em face da necessida-  
de de dar ampla informação aos assuntos pertinentes à Comissão e ao Programa Nacio-  
nal de Energia Nuclear. Lembrou aos Membros presentes a disparidade dos recursos  
que vêm sendo aplicados para essa finalidade entre a CNEN e outras autarquias perti-  
nentes e análogas, como a Eletrobrás e o Plano do Carvão Nacional. Fêz uso da pala-  
vra o Engenheiro Cairolí que manifestou a sua convicção de que qualquer serviço de di-

ATA da Centésima Trigésima Primeira (131a.) reunião da Comissão Deliberativa da -  
Comissão Nacional de Energia Nuclear, realizada em 5 de fevereiro de 1964, às 9:30 -  
horas.

de divulgação e relações públicas realizados à Base de contrato com firmas de propa-  
ganda seria prejudicial. Salientou que a Comissão agiria melhor desenvolvendo essas  
atividades como vinham sendo feitas até então, isto é, sem a contratação de órgãos es-  
peciais de propaganda, procurando meios para que artigos fossem publicados, sem ne-  
nhum ônus para a CNEN. A seguir, o Presidente fez uso da palavra dando conhecimen-  
to aos Membros presentes da Resolução nº 1/64 do Conselho Fiscal, em que o referido  
Conselho, em vista de várias considerações, resolveu deixar de examinar a documen-  
tação financeira da CNEN, referente ao exercício de 1962. Foi apreciada em seguida  
a carta nº 12260 R de 28.12.63 do Professor Maurício San Martin, Reitor da Universi-  
dade Mayor de San Marcos, (Processo 628/1/62), solicitando a estada do Dr. Alcídio -  
Abrão em Lima - Perú pelo período de março (primeiro dia útil) a 8 de abril de 1964 ,  
para colaboração ao Curso a ser realizado naquele País de Pós-Graduação de Análises  
por Instrumentação. Solicitava ainda que o Dr. Abrão viajasse acompanhado de equi-  
pamentos e materiais radioativos necessários à complementação do ensino teórico. Dis-  
cutido o assunto ficou decidido que o Dr. Alcídio Abrão permaneceria em Lima pelo pe-  
ríodo solicitado, levando, inclusive, os equipamentos, que seriam cedidos, a título de  
empréstimo, durante o decorrer do curso. Foi igualmente tratada a necessidade de  
se aproveitar da oportunidade e procurar tornar claro ao Governo peruano o desejo do  
Brasil em estabelecer, uma colaboração com aquele País para o desenvolvimento de  
um programa mais amplo. Com referência à consulta do Departamento de Fiscaliza-  
ção do Material Radioativo à Comissão Deliberativa sobre a interpretação que devia dar  
ao critério estabelecido na Resolução CNEN 1/63, de 9.1.63, quanto à distribuição de  
quotas para exportação de minério de berílio, foi deliberado: a) que devem ser conside-  
rados como possuindo "tradição de mineração" (letra b, ítem 19, da Resolução CNEN -

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR  
A T A S

